

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - Solução da necessidade / Descrição sucinta do objeto:

Contratação de empresa especializada em confecção de FAIXAS/BANNERS e ADESIVOS VINÍLICOS, para atender as demandas institucionais de divulgação e comunicação social realizadas por este Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

II - Justificativa da necessidade da contratação:

Trata-se da consolidação das demandas anuais que serão utilizadas pela Secretaria de Comunicação social e eventos institucionais – SECOM, Secretaria Judiciária e outras unidades objetivando atender a divulgação das atividades relacionadas às Varas Itinerantes do Trabalho, encontro anual de Juízes e Diretores e Assessores de Rondônia/Acre, além da divulgação dos programas institucionais realizados internamente e externamente por este Regional. E também a necessidade de utilização dos adesivos vinílicos na organização física do Tribunal.

III - Requisitos da Contratação:

a) O prazo de entrega dos serviços de faixas/banner será de 02 (dois) dias úteis a partir do pedido realizado pela SECOM, quando a metragem não exceder a 30m², acima desta metragem a empresa procederá a entrega das faixas/banners em 05 (cinco) dias úteis. Os mesmos serão entregues pela empresa na SECOM (Prédio Sede do TRT- 14ª Região).

b) As unidades demandantes deverão planejar seus pedidos pleiteando os serviços ao gestor da SECOM 10 (dez) dias, no mínimo, da entrega dos serviços, sendo este tempo o mínimo necessário para os atos administrativos necessários e a conclusão dos trabalhos da empresa.

c) Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

d) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituído (s) no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo de aplicação de penalidades.

e) Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante certificação na nota fiscal apresentada pelo prestador de serviços.

f) Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

g) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelo prejuízo resultante da incorreta execução do contrato.

h) A empresa deverá apresentar pelo menos, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove de forma satisfatória por parte da licitante, competências e conhecimento para a realização dos serviços de confecção de FAIXAS/BANNERS e ADESIVOS VINÍLICOS.

i) O serviço possui natureza continuada conforme classificação da Portaria GP N. 2047/2018.

j) Nos termos da Portaria GP N. 2047/2018, publicada em 01/10/18, a contratação será por 30 meses, prorrogáveis por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993, o que já é prática comum nos contratos firmados pelo Tribunal que envolvem serviços de execução continuada, em que sua interrupção possa comprometer o desempenho da prestação jurisdicional, ou seja, o serviço é uma necessidade permanente levando-se em conta a periodicidade de sua realização e a necessidade de apoio de materiais gráficos à agenda estratégica e de eventos institucionais. Ainda, cabe ressaltar que tal elasticidade de prazo tem o condão de otimizar os serviços deste Regional, evitando a pulverização de contratos.

Por fim, criando segurança jurídica na relação contratual, fazendo com que as empresas interessadas disponham de uma estratégia comercial melhor definida no investimento no escopo. Consequentemente, haverá redução de custos por parte do Tribunal.

k) Não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, pois trata-se de serviço comum em que diversas empresas especializadas atuam no ramo e, assim, não haverá obrigatoriedade de transição contratual ante as particularidades dos serviços.

IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MIN/MAX ANUAL
1	Contratação de empresa especializada em confecção de FAIXAS E BANNERS, em lona vinil 3340g, com impressão digital a base de solvente, utilizando em média 5 (cinco) cores.	M ²	1/745
2	Adesivo vinílico, espessura de 0,12mm, recortado em máquina digital para serem utilizados em identificação de portas e painéis, com a instalação.	M ²	1/100
3	Adesivo vinílico, impresso e recortado, de espessura de 0,10 mm, com impressão mínima de 1024x1024 de formatos diversos	M ²	1/250

V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Levando-se em conta as características específicas do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é a execução indireta, realizada por empresa especializada na prestação dos aludidos serviços.

A aquisição, tratando-se de serviço classificado comum, deverá realizar-se por meio de Pregão Eletrônico.

Informa-se ainda, que não foram encontradas opções de compra compartilhada e nem de adesão à Ata de Registro de Preços.

VI - Estimativas de preços ou preços referenciais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT MIN M ²	QUANT MIN M ²	VALOR ESTIMADO UNIT/ M ²	VALOR ESTIMADO ANUAL
1	Confecção de FAIXAS E BANNERS, em lona vinil 3340g, com impressão digital a base de solvente, utilizando em média 5 (cinco) cores.	1	745	R\$ 65,00	R\$ 47.183,33
2	Adesivo vinílico, espessura de 0,12mm, recortado em máquina digital para serem utilizados em identificação de portas e painéis, com a instalação.	1	100	R\$ 120,00	R\$ 8.333,33
3	Adesivo vinílico, impresso e recortado, de espessura de 0,10 mm, com impressão mínima de 1024x1024 de formatos diversos	1	250	R\$ 120,00	R\$ 21.666,66
VALOR ESTIMATIVO ANUAL					R\$ 77.183,32

Valor de referência encontrado por meio de pesquisas de preços realizadas no mercado local, conforme documentos (ID 6/7).

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

Não é viável o parcelamento do objeto em face à perda de economia de escala, tornando a licitação menos atraente e com possibilidade de fracasso em determinados itens.

Existe também, a necessidade de padronização dos serviços.

VIII - Providências para a adequação do ambiente do órgão, se for o caso:

Não se aplica.

IX - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, mostra se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

X - Critérios e práticas de sustentabilidade, se cabível:

As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;

II Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

XI - Critérios e práticas de acessibilidade, se cabível:

Não se aplica

XII – Mapa de Riscos

Em anexo.

Porto Velho, 04 de maio de 2021

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO (PC)			
Qtd	Nome	Setor	Assinatura
1	CELSO GOMES	SECOM	(assinado digitalmente)
2	LISLANE RIBEIRO	SECADM	(assinado digitalmente)
3	CÉLIA MARIA MADUREIRA SERRA	SECADM	(assinado digitalmente)

MAPA DE RISCO

FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01. Erro na elaboração do orçamento estimativo da planilha de custo e formação de preços detectado antes da licitação.		
Probabilidade:	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto:	() Muito Baixo () Baixo () Médio (x) Alto () Muito Alto	
ID	DANO	
1.	Atraso no processo e contratação em virtude do prazo de conferência com indícios de sobrepço ou orçamento subestimado, implicando ajustes no feito, com a retificação do estudo preliminar, termo de referência e edital ainda não publicado.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar levantamento e conferir as informações antes da publicação.	Setor demandante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar nova conferência no orçamento previsto no Estudo Técnico Preliminar, TR e Edital, checando os valores de referência.	Setor demandante

SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01 ERRO NA CONFECÇÃO DO EDITAL.		
Probabilidade:	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto:	() Muito Baixo () Baixo () Médio (x) Alto () Muito Alto	
ID	DANO	
1.	Atraso na contratação por erro na elaboração da minuta do edital, em quaisquer de suas cláusulas	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar levantamento e conferir as informações antes da publicação do edital.	Apoio da Coordenadoria de Licitações e Contratos
ID	Ação de Contingência	Responsável
1.	Revogação e republicação do edital de licitação, abrindo novo prazo para abertura das propostas.	Apoio da Coordenadoria de Licitações e Contratos
RISCO 02 FORNECEDOR NÃO TEM A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA .		
Probabilidade:	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto:	() Muito Baixo () Baixo () Médio (x) Alto () Muito Alto	
ID	DANO	
1.	Atraso na contratação, chamamento na ordem de classificação do segundo licitante.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar conferência do atestado de capacidade técnica.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1.	Evitar a contratação de licitante que não atende as exigências da capacidade técnica.	Pregoeiro

FASE DE CONTRATAÇÃO

RISCO 01. PROPOSTA ACEITA PELA ADMINISTRAÇÃO, SEM OBSERVAÇÕES AOS VALORES UNITÁRIO

E GLOBAL DE REFERÊNCIA, BEM COMO AUSÊNCIA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO NA PROPOSTA, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.	
Probabilidade:	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta
Impacto:	() Muito Baixo () Baixo () Médio (x) Alto () Muito Alto
ID	DANO
1.	Superfaturamento do contrato ou aditivo contratual
ID	Ação Preventiva
1.	Realizar conferência na proposta a fim resgatar valores em favor do erário ou inibir a prática de aditivo.
ID	Responsável
	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência
1.	Pode ser o caso de anulação e nova licitação e apuração de responsabilidade.
ID	Responsável
	Pregoeiro

FASE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

RISCO 01. NECESSIDADE DE O FISCAL SE AUSENTAR EM FACE DE ACOMPANHAMENTO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES	
Probabilidade:	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta
Impacto:	() Muito Baixo () Baixo () Médio (x) Alto () Muito Alto
ID	DANO
1.	Não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento do serviço em desconformidade com as especificações técnicas
ID	Ação Preventiva
1.	Realizar cronograma para acompanhamento e recebimento dos serviços
ID	Responsável
	Fiscal do Contrato
ID	Ação de Contingência
1.	Notificar fiscal substituto com antecedência
ID	Responsável
	Fiscal do Contrato

Porto Velho, 04 de maio de 2021

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO (PC)			
Qtd	Nome	Setor	Assinatura
1	CELSO GOMES	SECOM	(assinado digitalmente)
2	LISLANE RIBEIRO	SECADM	(assinado digitalmente)
3	CÉLIA MARIA MADUREIRA SERRA	SECADM	(assinado digitalmente)